



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o recrutamento do posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o Setor de Planeamento e Intervenção Social, para a Divisão de Administração e Finanças – Licenciatura na área do Desenvolvimento Comunitário e Saúde Mental / Serviço Social



Processo n.º 40/02-09 (2020), Referência b)

ANEXO 03 DA ATA N.º 04

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido, constantes no Anexo 02 da presente ata, para a realização da **Prova de Conhecimentos**, que terá lugar no dia **6 de julho de 2021**, pelas **15:00 horas**, nas instalações da **Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar**, sita no Campus 4, Rua do Conhecimento, n.º 4, 2520-614 Peniche.

Os candidatos deverão estar presentes no local da realização da prova, **munidos do cartão de cidadão ou outra documentação válida**, com o **mínimo de 30 minutos de antecedência**.

Após a hora de início da prova não será admitida a entrada na respetiva sala.

A **Prova de Conhecimentos** revestirá a forma escrita, de natureza teórica, de carácter geral e específico, e será efetuada em suporte de papel, conforme expresso no ponto 9.7 do aviso integral de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta OE202101/0340, do dia 13 de janeiro de 2021, terá a **duração de 90 minutos**, com 15 minutos de tolerância.

É permitida a consulta da legislação/bibliografia, não podendo conter anotações. Os documentos podem estar sublinhados e/ou com folhas de notas adesivas, de várias formas e cores, que funcionam como marcadores. Permite-se, ainda, a elaboração de um índice por diploma legal ou regulamento. Os candidatos devem considerar todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação, até à data da realização da prova de conhecimentos.

Mais se informa que as provas serão imediatamente anuladas aos candidatos que tenham na sua posse documentos que não se encontrem de acordo com as regras anteriormente comunicadas.

Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal, nos termos do ponto 11.1 do referido aviso.

No âmbito das medidas de prevenção da COVID-19 em vigor, é obrigatório a utilização de máscara e haverá controlo de temperatura corporal por meios não invasivos à entrada do edifício.

O Júri do Procedimento Concursal,



(Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro)



(Dra. Maria Manuela Esteves Gomes)



(Dra. Margarida Isabel Marcelino Cândido)